



Declara de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, situada na Fazenda Santa Rosa, anexo a Vila Nova Florínea, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na letra "i" do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, situada na Fazenda Santa Rosa, anexo a Vila Nova Florínea, para os fins do disposto na letra "i" do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, e que segue abaixo descrita:

"Começa no ponto "1", situado junto ao ponto "C" da área 3 do desenho nº 1.425; deste ponto segue em reta confrontando com a referida área 3 na distância de 315,80 metros, até o marco 2; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com Benedito Bento Nunes, na distância de 81,37 metros até o ponto 3; deste ponto, segue em reta, confrontando com Benedito Bento Nunes, na distância de 349,80 metros, até o ponto 5; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 205,10 metros, até o ponto 6; deste ponto, segue em reta, na distância de 267,80 metros, até o ponto 7, situado na margem direita do córrego do Freire; deste ponto segue pelo meio do referido córrego, na distância de 590,00 metros até o marco 8; deste ponto segue ainda o córrego acima, passando pelas represas maior



# Prefeitura Municipal de Assis

86

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.382, DE 27 DE JUNHO DE 1.984.- 2.

e menor, até o marco 25, divisa com Jair Ribeiro da Silva; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 568,59 metros, confrontando com Jair Ribeiro da Silva, até o marco 26; deste ponto, segue em reta na distância de 557,90 metros ainda confrontando com Jair Ribeiro da Silva, até o marco 1, início desta descrição; imóvel êsse que consta pertencer a Renato de Rezende Barbosa."

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta da área 4 do desenho nº 1.425, do Departamento de Obras e Serviços (Planejamento) da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

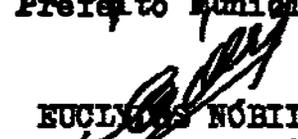
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

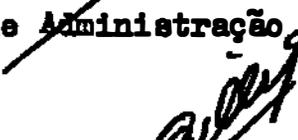
Artigo 4º - Revogem-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Junho de 1.984.-

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLIDES NÓBILE  
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de Junho de 1.984.-

  
EUCLIDES NÓBILE  
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

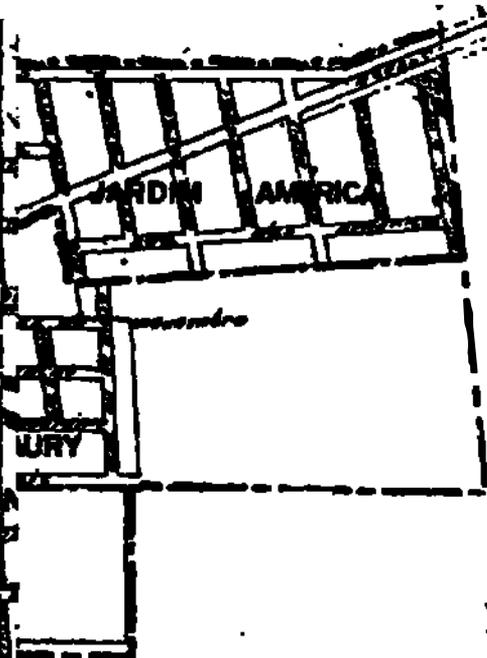
### MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- Assunto: Área de interesse da COHAB, com compromisso de doação
- 2- Local: Fazenda Santa Rosa - anexo a Vila Nova Florínea - Assis
- 3- Área 4:  $511.903,06 \text{ m}^2 = 51,19 \text{ ha} = 21,59 \text{ Alqueires}$
- 4- Proprietário: Renato de Rezende Barbosa
- 5- Descrição:

Começa no ponto "1", situado junto ao ponto "C" da área 3; deste ponto segue em reta confrontando com área 3 na distância de 315,80 metros, até o marco 2; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com Benedito Bento Nunes, na distância de 81,37 metros até o ponto 3; deste ponto, segue em reta, confrontando com Benedito Bento Nunes, na distância de 349,80 metros, até o ponto 5; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 205,10 metros, até o ponto 6; deste ponto, segue em reta, na distância de 267,80 metros, até o ponto 7, situado na margem direita do córrego do Freire; deste ponto segue pelo meio do córrego acima, na distância de 590,00 metros até o marco 8; deste ponto segue ainda córrego acima, passando pelas represas maior e menor, até o marco 25, divisa com Jair Ribeiro da Silva; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 568,59 metros, confrontando com Jair Ribeiro da Silva, até o marco 26; deste ponto, segue em reta na distância de 557,90 metros ainda confrontando com Jair Ribeiro da Silva, até o marco 1, início desta descrição.

Planejamento, em 20 de Junho de 1.984

ARQº RICARDO SILVEIRA DA SILVA  
CREA Nº 49.443/D



*Cm. Vicente de Paulo  
25 de 76-040*

QUADRO DE ÁREA URBANA	
27.290024,00	M <sup>2</sup>
2.729,00	HA.
1.127,69	ALQ.
27,29	KM <sup>2</sup>

DDD DESENHO - VANDE DATA - 29/11/77 NÚMERO 1.425

25/11/82 - SERGIO

FEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

DR. PLANEJAMENTO P.D.D.I.